requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição. 18.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal. 18.5. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata. 18.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do Sistema Registro Preços, independentemente da data de entrega do produto no NUAL - FMS, ou de autorização de readequação através da FMS, nesse intervalo de tempo. 18.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais. 18.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/PMT, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. 18.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir. 18.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor. 18.11. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 18.12. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 18.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 18.14. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgão não participantes que aderirem. 18.15 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. 18.16 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 18.17 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 18.18 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93. Teresina/PI, 12 de junho de 2019. Contratante: Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da FMS. Contratado(s): C. L. BESERRA & CIA LTDA ME (86)-99982-8203 e 3085-1395.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019
PROCESSO: 045.04239/2019 – NUAL/FMS

C. L. BESERRA & CIA LTDA ME	C.N.P.J.	07.239.237/0001-79
Av. São Raimundo, nº 779, Piçarra, Teresina-PI, CEP. 64.017-090	Insc. Est	19.470.232-4
REPRES:. Carmelio Lusiosa Beserra	Fone:	86-99982-8203/3085-1395
E-MAIL: carmelio the@superig.com.br		

LOTE 03 – ITEM 3.1: Papel branco, tamanho Ofício (216mm X 330mm), com gramatura 75g/m², resma com 500 folhas, em embalagem externa resistente à umidade. Procedência nacional. Marca: CHAMEX. CÓDIGO E-GOVERNE: 29897. QUANTIDADE: 430 (RESMA). PREÇO UNITÁRIO: R$ 23,00. PRÇO TOTAL: R$ 9.890,00. LOTE 04 – ITEM 4.1: Bobina de papel para impressora de marcação de consulta, dimensões: 76 mm X 30 mts, 1 via, cor branca, durabilidade da impressão de acordo com o ato cotepe 04/10. Marca: SCROLL. CÓDIGO E-GOVERNE: 25277. QUANTIDADE: 4.000 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,92. PREÇO TOTAL: R$ 7.680,00. TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 17.570,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta reais).

CONVOCAÇÃO Sr(a) ANDRE FERNANDO DE SOUZA ARAUJO. Pelo presente, fica V. Sª convocado(a) a comparecer no Núcleo de Planejamento, Recrutamento e Seleção(de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 12:30h), situada na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 3015 – Acroporto, nesta cidade, a fim de que sejam providenciados os procedimentos para sua contratação, face à classificação em Processo Seletivo, edital de nº 2/2017, na especialidade Técnico em patologia clínica. Caso não compareça no prazo legal de 30 dias a contar da publicação, desta Convocação, no Diário Oficial do Município, munido de toda documentação necessária (conforme lista em anexo), como também resultado da perícia médica, V. Sª não poderá requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação. Segue em anexo, a relação da documentação e os exames médicos a serem apresentados. Observação: O prazo de 30 dias não é prorrogável. Teresina, 18 de junho de 2019. Atenciosamente, EVANDRO TAJRA HIDD, Diretor de Recursos Humanos.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO NORTE

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017 - SDU CENTRO/NORTE/PMT. PROCESSOS Nº 042.01486/2017- SEMA/PMT e Nº 050.01922/2019 – SDU CENTRO/NORTE. EMPRESA: L. A. P. DE CARVALHO - ME (CPM TRANSPORTES). Objeto: Prorrogação dos prazos por mais 12 (doze) meses para a vigência, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTE DE PREÇOS) do Contrato nº. 13/2017. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: Teresina-PI, 28 de junho de 2019. Assina pela Contratante, Eng.º Weldon Alves Bandeira da Silva - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Srª Luciane Azevedo Portela de Carvalho.

CONTRATO Nº 16/19 - SDU CENTRO/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2017 - QUARTO RELANÇAMENTO/SEMA/PMT.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - SEMA/PMT. PROCESSOSN°S: 042.00641/2017–SEMA/PMT e 050.01062/2019 - SDU CENTRO/NORTE. EMPRESA:RÁDIO TÁXI TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES LTDA. - ME. Objeto: contratação de empresa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, para atender as necessidades da SDU Centro/Norte. Especificação do Objeto: Item – 01; Especificação - Veículo do tipo "comum" / convencional; Estimativa Mensal de Quilômetros – 4.000 km; Valor Unitário – R$ 3,00.A franquia contratada de corridas é de 4.000 km (quatro mil quilômetros) mensal e o valor global para contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, equivalente a R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anual;Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Classificação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 15001.04122.0017.2.074 - Administração da SDU Centro/Norte; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos (FR): 001100 - Recursos Ordinários - Geral. Valor Total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Data: Teresina/PI,12 de junho de 2019. Assina pela Contratante, Eng.º Weldon Alves Bandeira da Silva e pela Contratada, Sr. Everardo Rodrigues Fontinele e Sr. Vicente de Paula de Jesus Silva.